



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### APOSTILAMENTO

AUTOS n.º. 25.0.000015485-0  
ASSUNTO: Reajuste 2025. Contrato TRE/GO n.º 85/2022.  
INTERESSADO: CASA JARDIM PAISAGISMO EIRELI.

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

(Autos SEI n.º. 25.0.000015485-0)

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº **85/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a empresa **CASA JARDIM PAISAGISMO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.047/0001-91, estabelecida na Avenida Segunda Radial, 453, qd. 48, lt. 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.805-100 - Goiânia, Goiás, telefone (62) 98205-0110, e-mail institucional: casajardimp@gmail.com, com o fim de **REAJUSTAR** os valores contratados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ocorrida entre outubro de 2024 e setembro de 2025, apurada em **5,172370%**, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato em comento, e dos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º, § 3º, e 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, bem como do artigo 13 do Decreto nº 9.507/2018, e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

1. Em decorrência da aplicação do índice percentual apurado (doc. n.º 1252439), os valores unitários dos serviços descritos na Cláusula Quarta do Contrato passam a ser os descritos no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

| VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO |                               |                         |                         |                         |                         |
|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                      | LOCAL                         | CONTRATO                | REAJUSTE 2023           | REAJUSTE 2024           | REAJUSTE 2025           |
|                           | PERÍODO                       | 05/11/2022 a 09/10/2023 | 10/10/2023 a 09/10/2024 | 10/10/2024 a 09/10/2025 | 10/10/2025 a 05/11/2027 |
| 1                         | EDIFÍCIO SEDE e ANEXO I       | R\$ 1.520,00            | R\$ 1.598,82            | R\$ 1.669,56            | R\$ 1.755,92            |
| 2                         | EDIFÍCIO ANEXO II             | R\$ 10.200,00           | R\$ 10.728,89           | R\$ 11.203,62           | R\$ 11.783,11           |
| 3                         | EDIFÍCIO IALBA-LUZA ANEXO III | R\$ 1.800,00            | R\$ 1.893,33            | R\$ 1.977,10            | R\$ 2.079,36            |
| VALOR TOTAL               |                               | R\$ 13.520,00           | R\$ 14.221,04           | R\$ 14.850,28           | R\$ 15.618,39           |

2. Este reajuste tem o valor total de **R\$ 8.362,85 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, decorrente da elevação dos valores unitários do serviço a partir de 10/10/2025.

3. Em consequência do presente reajuste o valor total do contrato, incluindo a prorrogação estabelecida pelo 1º Termo Aditivo, passa a ser o seguinte:

| RESUMO FINANCEIRO                                                             |                               |                         |                         |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| (Contrato: 05/11/2022 a 05/11/2025 + 1ª Prorrogação: 05/11/2025 a 05/11/2027) |                               |                         |                         |                         |                         |
| ITEM                                                                          | LOCAL                         | CONTRATO                | REAJUSTE 2023           | REAJUSTE 2024           | REAJUSTE 2025           |
|                                                                               | PERÍODO                       | 05/11/2022 a 09/10/2023 | 10/10/2023 a 09/10/2024 | 10/10/2024 a 09/10/2025 | 10/10/2025 a 05/11/2027 |
| 1                                                                             | EDIFÍCIO SEDE e ANEXO I       | R\$ 7.600,00            | R\$ 6.395,28            | R\$ 10.017,36           | R\$ 17.559,20           |
| 2                                                                             | EDIFÍCIO ANEXO II             | R\$ 40.800,00           | R\$ 53.644,45           | R\$ 56.018,10           | R\$ 129.614,21          |
| 3                                                                             | EDIFÍCIO IALBA-LUZA ANEXO III | R\$ 9.000,00            | R\$ 7.573,32            | R\$ 9.885,50            | R\$ 22.872,96           |
| VALOR TOTAL (por período)                                                     |                               | R\$ 57.400,00           | R\$ 67.613,05           | R\$ 75.920,96           | R\$ 170.046,37          |
| VALOR GLOBAL                                                                  |                               | R\$ 370.980,38          |                         |                         |                         |

4. As despesas com a execução deste Termo de Apostilamento correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo:

- natureza de despesa **339092-39** – Plano Interno: CRP MANPRE, PTRES: 167818, reservada mediante empenho **2026NE000179**, para **exercícios anteriores**;
- natureza de despesa **339039-79** – Plano Interno: CRP MANPRE, PTRES: 167818, reservada mediante empenho **2026NE000180**, para **exercício 2026**.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS  
Diretor-Geral do TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 13/02/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1323310** e o código CRC **2677F8AB**.

